PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 755/91

EMENTA: autoriza o Executivo Municipal a doar à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA, através da Paróquia do Espírito Santo de Ivaiporã, o lote urbano nº 6 da quadra nº 2, da Vila Formosa-II- desta Cidade de Ivaiporã, e dá outras providências.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Notícias do Vale
N.º 52 Pág. 17
Edição de 24/07 a 31/07/91

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA, deste Estado, através da Paróquia do Espírito Santo, o lote urbano nº 6 (seis) da quadra nº 2 (dois), com a área de 324,00m2 (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), situado no Loteamento VILA FORMOSA-II-, desta Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, destinada à edificação de um Templo Religioso.

Art. 2º - Na escritura pública de doação, deverá ser observado que a doação ficará condicionada à exigência do outorgado donatário iniciar a obra mencionada no artigo anterior, dentro de um prazo de dois anos e a contar-se da data da lavratura da escritura de doação.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo estipulado por este artigo e observando-se que o Outorgado Donatário deixou de cumprir como o que se estabeleceu, automaticamente, o imóvel doado reverterá à posse e domínio do outor

LEI Nº 755/91 fls. 02

domînio do outorgante doador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um.

ANTONIO DA PAZ ROSA FILHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

Otaviano Proença Neto

Chefe da Divisão Jurîdica